



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 1972

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º junho de 1.972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publica seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir do dia 1º de junho de 1.972, o vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, cam aumentados em vinte por cento (20%) sôbre os níveis vigotes que constam da Tabela "I", do anêxo nº.1, da Lei Municip nº.860. de 09/12/69.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de junho de 1972.


Presidente


Secretario